



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 006/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Juara - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
01	ÁGUA SANITÁRIA – Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio e água, própria para desinfecção de ambientes, superfícies e alvejamento de roupas, com frasco de 2000ml.	Frasco 2000ml	25	R\$ 8,44	R\$ 211,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	Frasco 1000ml	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
03	BALDE MÉDIO – de plástico com capacidade entre 12 e 14 litros, para tarefas domésticas, limpeza de pisos e transporte de líquidos.	Unid.	04	R\$ 16,36	R\$ 65,44
04	COADOR DE CAFÉ 103 PERMANENTE TNT REUTILIZÁVEL – Plástico Injetável – 13,5cm de diâmetro	Unid.	15	R\$ 8,16	R\$ 122,40
05	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS , acondicionado em frascos de 500ml, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Embalagem com o registro do fabricante ou importador e número do lote. Registro MS/ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Frasco 500ml	80	R\$ 3,78	R\$ 302,40
06	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - feita de minério de ferro e aço carbono para remover gorduras pesadas, crostas de sujeira e ferrugem de superfícies resistentes	Unid.	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70
07	ESPONJA MULTIUSO (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem com 04 unidades.	Pacote 04 Unid.	05	R\$ 10,48	R\$ 52,40
08	ESSÊNCIA (LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO) , (fragrâncias lavanda, maresia, campestre, erva doce), frasco c/ 140ml. Qualidade equivalente, similar ou superior à marca COALA.	Frasco 140ml	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
09	FLANELA PARA PÓ medindo aproximadamente 28x38 mm, cor branca.	Unid.	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00

Assinatura



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

10	LIMPA ALUMÍNIO - acondicionado em frascos de 500ml, remover gorduras, manchas, crostas e a oxidação de superfícies e utensílios de alumínio	Frasco 500 ml	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
11	LIMPADOR CREMOSO multiuso para limpeza pesada, embalagem com 450ml. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: CIF ou SAPÓLIO.	Unid.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
12	LIMPADOR MULTIUSO acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: VEJA ou YPÊ	Frasco 500ml	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
13	LIMPADOR PERFUMADO de uso geral, diversas fragrâncias, frasco de 1 litro, validade mínima 18 meses. Qualidade equivalente, similar ou superior à marca: CASA KM	Frasco 1 litro	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00
14	LUVA DE MÃO PARA LIMPEZA – fabricada em látex natural, antiderrapantes na palma e nos dedos para segurar objetos com firmeza. Para proteger a pele contra agentes químicos, abrasivos, cortes, umidade ou temperaturas extremas.	Par	03	R\$ 6,63	R\$ 19,89
15	LUSTRA MÓVEIS - acondicionado em frascos de 200ml. Limpa, remove poeira acumulada e marcas leves do uso diário. Dá brilho e realça a beleza natural e o acabamento do móvel.	Frasco 200ml	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
16	PANO DE CHÃO - 80% a 87% de poliéster e 13% a 20% de poliamida, tamanho 50x60 cm, 50x70 cm ou 60x80 cm	Unid.	12	R\$ 20,47	R\$ 245,64
17	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla, macio, absorvente, branco neve, picotado, biodegradável, não reciclado, em rolos com no mínimo 10 cm x 30 m, em pacotes com 04 rolos, cada, fornecidos em fardos com 16 pacotes. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: MILI / NEVE	Fardo c/ 16 pacotes	11	R\$ 144,53	R\$ 1.589,83
18	PILHA ALCALINA AAA PALITO , Tensão 1,5V, não recarregável, sem adição de mercúrio, cádmio ou chumbo. Embalagem com 02 unidades. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Duracell, Panasonic ou Elgin.	Pacote 02 Unid.	40	R\$ 11,11	R\$ 444,40



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

19	RODO DE MADEIRA MÉDIO – tamanho 40 cm de largura, estrutura em madeira, lâmina de borracha dupla em E.V.A, cabo de madeira com cerca de 1,20 m a 1,50 m (podendo ser plastificado ou com rosca padrão)	Unid.	06	R\$ 17,33	R\$ 103,98
20	TOALHA DE PAPEL multiuso, folha medindo no mínimo 20x22cm, cor branco, picotado, em rolo, embalagem com 02 unidades.	Pacote	20	R\$ 8,06	R\$ 161,20
21	VASSOURA EM NYLON - com cerdas sintéticas resistentes, ideal para a limpeza de pisos internos e externos, para varrer pisos lisos, rústicos, calçadas, quintais e áreas molhadas. base de plástico ou madeira e costura acompanhar cabo longo (de 1,20m a 1,40m) em madeira plastificada ou alumínio.	Unid.	10	R\$ 21,52	R\$ 215,20
22	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – Panela confeccionada em alumínio, resistente e adequada para uso doméstico/institucional, com capacidade entre 3 e 4 litros, acompanhada de tampa compatível, com alças/cabos resistentes e de fácil manuseio. Produto novo, de primeira qualidade, próprio para preparo e cozimento de alimentos.	Unid.	01	R\$ 80,25	R\$ 80,25
Total					R\$ 5.491,93

- 1.2. A presente contratação possui natureza de aquisição de bem comum de consumo, de fornecimento único, com entrega em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sem caráter continuado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 225, de 19 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Juara – MT.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.491,93 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo utilizado como critério de julgamento, o menor preço por global dentre as propostas apresentadas.
- 1.6. Considera-se que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação.
- 1.7. Fica dispensada a formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 228/2023 da Câmara Municipal de



Juara/MT, sendo a contratação formalizada por instrumento hábil substitutivo, especialmente nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

- 1.8. Ao instrumento substitutivo aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Este Termo de Referência, a proposta aceita e o instrumento substitutivo vinculam as partes e integram a contratação para todos os fins.
- 1.9. As obrigações decorrentes da contratação iniciar-se-ão com o recebimento, pelo fornecedor, da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente e encerrar-se-ão após o integral adimplemento das obrigações e o pagamento, sem prejuízo das responsabilidades por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa, nos autos do processo em epígrafe.
- 2.2. O quantitativo se pauta no histórico de consumo de materiais utilizados pela Câmara Municipal anualmente e projeção crescente para os próximos doze meses, conforme solicitação consignada no Documento de Formalização de Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, por meio de dispensa de licitação de forma a atender as exigências legais constantes neste Termo de Referência, para entrega dos itens mediante solicitação de fornecimento pelo setor demandante;
- 3.2. O contratado deverá assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as providências, obrigações e exigências previstas na legislação aplicável, especialmente sobre a qualidade, conformidade e especificações dos materiais que serão entregues;
- 3.3. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, com a identificação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio produto, bem como as demais características que possibilitam a correta identificação;
- 3.4. Os produtos objeto desta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor em estrita conformidade com as especificações, unidades e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no endereço da Câmara Municipal de Juara/MT, observando os prazos e as condições de entrega definidos pela administração.

Quio



3.5. Cláusulas de Sustentabilidade:

- 3.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 3.5.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 3.5.3. Todos os processos envolvidos na execução do objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

3.6. A contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução da entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a entrega de produtos usados, recondicionados, com avarias ou que apresentem qualidade inferior às especificações definidas.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.
- 4.5. O contrato ou outro instrumento hábil que substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto terá início com o recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, acompanhada das informações necessárias.
- 5.2. O prazo de entrega dos itens do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da solicitação de fornecimento pelo setor demandante, em remessa única ou parcelada do material de cada item, conforme necessidade da administração;
- 5.3. As quantidades a serem fornecidas também serão especificadas na solicitação de fornecimento;

Assinatura



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

- 5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Nelson Taborda Lacerda nº 59-S, Centro, Juara-MT, CEP 78.575-000, em horário normal de expediente das 13h00 às 19h00 – Câmara Municipal de Juara-MT;
- 5.6. Todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, seguro e frete correrão por conta do fornecedor.
- 5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo acompanhamento, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência.
- 6.2. A conferência dos materiais abrangerá, entre outros aspectos, a verificação dos quantitativos, das especificações e da qualidade dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste do servidor designado, desde que comprovado o integral atendimento às especificações.
- 6.4. Os produtos que apresentarem vícios, defeitos, divergências de tamanho ou qualquer desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, independentemente do recebimento provisório.
- 6.5. Os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente constatadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, ou por seu substituto, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Quio



- 7.2. O responsável pela fiscalização deverá registrar e comunicar ao fornecedor as irregularidades verificadas, fixando prazo razoável para correção quando cabível.
- 7.3. Caberá ao servidor responsável conferir os produtos, promover o recebimento provisório e definitivo, atestar a nota fiscal e encaminhar a documentação necessária ao pagamento.
- 7.4. As comunicações relevantes entre a Câmara e o fornecedor deverão ocorrer por escrito, admitido o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico institucional que permita comprovar o envio e o recebimento.
- 7.5. O fornecedor deverá prestar prontamente os esclarecimentos solicitados e adotar, às suas expensas, as providências necessárias à correção de falhas relacionadas ao objeto.
- 7.6. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, e do inciso II do art. 3º da Resolução nº 228 de 2023, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo utilizado como critério de julgamento, o menor preço global obtido dentre as propostas válidas e compatíveis com o valor estimado.
- 8.2. A proposta deverá conter, no mínimo, identificação do fornecedor, CNPJ ou CPF quando legalmente admitido, descrição do objeto, valor unitário e total, prazo de validade, declaração de inclusão de todos os custos necessários e demais informações exigidas no procedimento.
- 8.3. Antes da contratação, a Administração verificará a existência de eventuais impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, inclusive CEIS e CNEP, sem prejuízo de outras verificações previstas na legislação.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. A habilitação será verificada na medida necessária e proporcional ao objeto, observado o Anexo I deste Termo de Referência e a possibilidade de dispensa total ou parcial da documentação nas hipóteses admitidas pelo art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, mediante registro da decisão no processo.

Aguio



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

8.6. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo ser solicitados outros documentos constantes do Anexo I, se necessário.

8.6.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SicaF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do fornecedor:

9.1.1. Cumprir integralmente este Termo de Referência, a proposta aceita e o instrumento substitutivo da contratação;

9.1.2. Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, nos quantitativos, tamanhos, materiais e padrões especificados definidos neste Termo de Referência;

9.1.3. Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive materiais, mão de obra, tributos, embalagem, transporte e frete;

9.1.4. Substituir, sem ônus para a Câmara, os produtos rejeitados ou que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução;

9.1.6. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento e fornecer os documentos necessários à liquidação e ao pagamento;

9.1.7. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a qualidade ou o prazo de entrega.

9.2. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

9.2.1. Fornecer ao contratado as informações necessárias à execução;

9.2.2. Receber, conferir e fiscalizar os produtos, rejeitando aqueles em desacordo com as especificações;

9.2.3. Comunicar formalmente as irregularidades e exigir sua correção ou a substituição dos itens;

9.2.4. Promover a liquidação da despesa e efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas as obrigações do fornecedor.

9.3. Constituem direitos do fornecedor receber as informações necessárias à execução, ter sua proposta e entrega analisadas segundo os critérios definidos neste Termo de Referência, receber o pagamento devido após o regular adimplemento e apresentar, de forma fundamentada, pedidos de prorrogação ou justificativas relativas à execução.

9.4. Constituem direitos da Câmara acompanhar e fiscalizar a execução, exigir o fiel cumprimento das especificações, rejeitar produtos desconformes, exigir

Assinatura



substituição ou correção, efetuar glosas quando cabíveis e aplicar as sanções legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1. A nota fiscal deverá ser apresentada pelo fornecedor em conformidade com o objeto efetivamente entregue e deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação.
- 10.2. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal pelo servidor responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não haja pendências relacionadas ao objeto, à documentação fiscal ou à habilitação exigida.
- 10.3. Constatado erro na nota fiscal, divergência de valores, ausência de documento necessário ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o fornecedor será comunicado para saneamento, ficando suspensa a contagem do prazo até a regularização.
- 10.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta indicada pelo fornecedor, observada a ordem cronológica de pagamentos e as normas financeiras aplicáveis.
- 10.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente exigíveis.
- 10.6. Não será admitido pagamento antecipado. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Ultrapassado esse período, caso excepcionalmente ainda subsistam obrigações de execução, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, observada a legislação aplicável.
- 10.7. O pagamento não implica aceitação definitiva de vícios ocultos nem afasta a responsabilidade do fornecedor por defeitos ou desconformidades do objeto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme a gravidade do fato e mediante regular processo administrativo, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
- 11.2. O atraso injustificado na entrega sujeitará o fornecedor à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 11.3. O descumprimento do prazo para substituição de item rejeitado sujeitará o fornecedor à mesma multa de mora prevista no item anterior, calculada sobre o valor do item não substituído.
- 11.4. A inexecução total da obrigação poderá ensejar multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis e da reparação de eventuais prejuízos.
- 11.5. A advertência, a multa, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade serão aplicados conforme os pressupostos, competências e



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 156 a 163.

- 11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do contraditório e da ampla defesa, respeitados os procedimentos legalmente previstos.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Juara – MT:

Unidade: 01.031 – Ação Legislativa

Funcional prog.: 2340 – Gestão Legislativa

Natureza da despesa: 339030.22.00.00 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

13. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 13.1. Anexo I – Documentação exigida para Habilitação;
13.2. Anexo II - Documento personalizado de apresentação de proposta.

Juara - MT, 09 de setembro de 2026.

Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente da Câmara Municipal

Fabiane Pereira da Silva Mota
Equipe de Apoio



**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1 Habilitação jurídica:

- 1.1.1. Se **Pessoa física**: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
OU
- 1.1.2. Se **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
OU
- 1.1.3. Se **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;
OU
- 1.1.4. Se **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
- 1.1.5. Se **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
OU
- 1.1.6. Se **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
- 1.1.7. Se **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
OU
- 1.1.8. Se **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.2. Registros, alvarás e autorizações de funcionamento dos órgãos regulatórios competentes, se for o caso.

1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Habilitações fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 2.6.1.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - 2.7.1.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Luís



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Anexo II DOCUMENTO PERSONALIZADO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dispensa nº 006/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Juara - MT

(Este documento padronizado deverá ser preenchido e encaminhado à Câmara Municipal, aos cuidados do setor de licitações).

Prazo de recebimento das propostas: até 01/10/2026, às 19h00.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL PELO CONTATO:	
TELEFONE	
E-MAIL:	
LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 59-S, Centro, Câmara Municipal de Juara - MT, CEP nº 78.575-000.
PRAZO DE ENTREGA	
PRAZO DE PAGAMENTO	
PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA	
FRETE INCLUSO NA PROPOSTA? Especificar o valor	As despesas com frete serão por conta do fornecedor, conforme Termo de Referência.

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca / modelo	Preço unitário	Preço Total
01	ÁGUA SANITÁRIA – Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio e água, própria para desinfecção de ambientes, superfícies e alvejamento de roupas, com frasco de 2000ml.	Frasco 2000ml	25		R\$	R\$
02	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com	Frasco	10		R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

	70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	1000ml				
03	BALDE MÉDIO – de plástico com capacidade entre 12 e 14 litros, para tarefas domésticas, limpeza de pisos e transporte de líquidos.	Unid.	04		R\$	R\$
04	COADOR DE CAFÉ 103 PERMANENTE TNT REUTILIZÁVEL – Plástico Injetável – 13,5cm de diâmetro	Unid.	15		R\$	R\$
05	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS , acondicionado em frascos de 500ml, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Embalagem com o registro do fabricante ou importador e número do lote. Registro MS/ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Frasco 500ml	80		R\$	R\$
06	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - feita de minério de ferro e aço carbono para remover gorduras pesadas, crostas de sujeira e ferrugem de superfícies resistentes	Unid.	30		R\$	R\$
07	ESPONJA MULTIUSO (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem com 04 unidades.	Pacote 04 Unid.	05		R\$	R\$
08	ESSÊNCIA (LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO) , (fragrâncias lavanda, maresia, campestre, erva doce), frasco c/ 140ml. Qualidade equivalente, similar ou superior à marca COALA.	Frasco 140ml	30		R\$	R\$
09	FLANELA PARA PÓ medindo aproximadamente 28x38 mm, cor branca.	Unid.	20		R\$	R\$
10	LIMPA ALUMÍNIO - acondicionado em frascos de 500ml, remover gorduras, manchas, crostas e a oxidação de superfícies e utensílios de alumínio	Frasco 500 ml	10		R\$	R\$
11	LIMPADOR CREMOSO multiuso para limpeza pesada, embalagem com 450ml. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: CIF ou SAPÓLIO.	Unid.	10		R\$	R\$
12	LIMPADOR MULTIUSO acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	Frasco 500ml	50		R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

	Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: VEJA ou YPÊ					
13	LIMPADOR PERFUMADO de uso geral, diversas fragrâncias, frasco de 1 litro, validade mínima 18 meses. Qualidade equivalente, similar ou superior à marca: CASA KM	Frasco 1 litro	50		R\$	R\$
14	LUVA DE MÃO PARA LIMPEZA – fabricada em látex natural, antiderrapantes na palma e nos dedos para segurar objetos com firmeza. Para proteger a pele contra agentes químicos, abrasivos, cortes, umidade ou temperaturas extremas.	Par	03		R\$	R\$
15	LUSTRA MÓVEIS - acondicionado em frascos de 200ml. Limpa, remove poeira acumulada e marcas leves do uso diário. Dá brilho e realça a beleza natural e o acabamento do móvel.	Frasco 200ml	10		R\$	R\$
16	PANO DE CHÃO - 80% a 87% de poliéster e 13% a 20% de poliamida, tamanho 50x60 cm, 50x70 cm ou 60x80 cm	Unid.	12		R\$	R\$
17	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla, macio, absorvente, branco neve, picotado, biodegradável, não reciclado, em rolos com no mínimo 10 cm x 30 m, em pacotes com 04 rolos, cada, fornecidos em fardos com 16 pacotes. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: MILI / NEVE	Fardo c/ 16 pacotes	11		R\$	R\$
18	PILHA ALCALINA AAA PALITO , Tensão 1,5V, não recarregável, sem adição de mercúrio, cádmio ou chumbo. Embalagem com 02 unidades. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Duracell, Panasonic ou Elgin.	Pacote 02 Unid.	40		R\$	R\$
19	RODO DE MADEIRA MÉDIO – tamanho 40 cm de largura, estrutura em madeira, lâmina de borracha dupla em E.V.A, cabo de madeira com cerca de 1,20 m a 1,50 m (podendo ser plastificado ou com rosca padrão)	Unid.	06		R\$	R\$
20	TOALHA DE PAPEL multiuso, folha medindo no mínimo 20x22cm, cor branco, picotado, em rolo, embalagem com 02 unidades.	Pacote	20		R\$	R\$
21	VASSOURA EM NYLON - com cerdas sintéticas resistentes, ideal para a limpeza de pisos internos e externos, para varrer pisos lisos, rústicos, calçadas, quintais e áreas molhadas. base de plástico ou madeira e costuma acompanhar cabo longo (de 1,20m	Unid.	10		R\$	R\$

Assinatura



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

	a 1,40m) em madeira plastificada ou alumínio.					
22	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – Panela confeccionada em alumínio, resistente e adequada para uso doméstico/institucional, com capacidade entre 3 e 4 litros, acompanhada de tampa compatível, com alças/cabos resistentes e de fácil manuseio. Produto novo, de primeira qualidade, próprio para preparo e cozimento de alimentos.	Unid.	01		R\$	R\$
Total						R\$

() Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

() Declaro pleno conhecimento e aceitação das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

() Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

() Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação.

Juara – MT, ... de de 2026

Assinatura e carimbo da empresa